

PORTARIA Nº 332/2023-SESMA/GAB

“Nomeia fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contratos para o **fornecimento de equipamentos de central de ar** para Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Altamira/PA”.
Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 050/2022.

O Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, Waldecir Aranha Maia, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos oriundos do **Pregão Eletrônico SRP Nº 050/2022**, que tem como objeto **fornecimento de equipamentos de central de ar** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde - FMS.”

I - Fiscal de Contratos - Titular: **AURINO DE SIQUEIRA SILVA**- Matrícula: **121446-2** CPF: **263.589.802-20**;

II - Fiscal de Contratos - Suplente: **CLEITON DE OLIVEIRA CARVALHO** Matrícula: **2352-6**; CPF: **814.795.902-91**;

Art. 2º - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de itens contratados e/ou serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira– SESMA;

II- Verificar a execução do serviço e/ou a entrega dos itens, se estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento convocatório e contratual;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço contratado e/ou o recebimento dos itens contratados;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 10.467.921/0001-12, Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055 , Altamira/PA.

E-mail: sesma@altamira.pa.gov.br

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 19 de junho de 2023.

Waldecir Aranha Maia
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2524/2023